



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 084/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a data de 12 (doze) de outubro é considerada feriado Nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar ponto Facultativo no âmbito de todo Território Municipal, no dia 13 (treze) de outubro, sexta feira.

Art. 2º. Durante o feriado e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantões, Saúde, Limpeza Pública, Segurança, Assistência Social), retorno ao trabalho, no dia 16 (dezesesseis) (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Reembolso de diárias a servidor, Adriano Aires Wanderley, Estatutário - Assistente Administrativo/Motorista, lotado na Secretaria de Gabinete. Viagens realizadas nos dias:

Dia 27 e 28 de junho, 1 e 1/2 uma e meia diária no valo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) viagem a Cidade de Palmas/TO

Dia 07 e 08 de agosto –1 e ½ uma e meia diária R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) viagem a Cidade de Palmas/to.

Dia 06 de junho – R\$ 110,00 (cento e dez reais) viagem a Palmas/Tocantins

Totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4

PORTARIA Nº. 155/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Reembolso de diárias a servidor, Adriano Aires Wanderley, Estatutário - Assistente Administrativo/Motorista, lotado na Secretaria de Gabinete. Viagens realizadas nos dias:

Dia 28 de agosto- 1/2 uma meia diária no valo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) viagem a Cidade de Palmas/TO

Dia 06 de setembro - ½ uma meia diária R\$ 110,00 (cento dez reais) viagem a Cidade de Palmas/TO.

Dia 27 de setembro–R\$ 110,00 (cento e dez reais) viagem a Palmas/Tocantins

Dia 09 e 10 de outubro—R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) viagem a Palmas/Tocantins

Totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Reembolso de diárias ao servidor, Luis Henrique Costa dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano, viagem realizada em companhia ao Senhor Prefeito a Cidade de Palmas, nos dias 19 a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 068/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Josineide Gois Mendes, Supervisora Educacional da Educação Infantil, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, visando melhorar a implementação do currículo escolar conforme a BNCC e o DCT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 069/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Janete Ferreira dos Santos Castro, Diretora do CEMEI Reginalva Gomes Ferreira, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, visando melhorar a implementação do currículo escolar conforme a BNCC e o DCT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 070/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a servidora Itamar Lopes Batista Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Palmas/TO, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BRINCADEIRAS E APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, visando melhorar a implementação do currículo escolar conforme a BNCC e o DCT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 071/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a servidora Itamar Lopes Batista Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Palmas/TO, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais),

perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Seminário PROFE Líderes uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação para atualização profissional, reconhecimento de esforços e compartilhamento de experiências.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 072/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a servidora Mariza Barbosa Gomes, Articuladora Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Palmas/TO, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatro cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Seminário PROFE Líderes uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação para atualização profissional, reconhecimento de esforços e compartilhamento de experiências.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 073/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a servidora Itamar Lopes Batista Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Guaraí/TO, no dia 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais,) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Guaraí/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Ciclo de Formação “Execução e Prestação de contas do PDDE e ICMS Educacional”, promovida pela Undime/TO com o objetivo de capacitar e orientar no desenvolvimento e execução dos recursos educacionais.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 074/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária a servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Subsecretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Guaraí/TO, no dia 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais,) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Guaraí/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Ciclo de Formação “Execução e Prestação de contas do PDDE e ICMS

Educacional”, promovida pela Undime/TO com o objetivo de capacitar e orientar no desenvolvimento e execução dos recursos educacionais.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 075/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que a função de Coordenador Pedagógico mostra-se árdua, intensa e assoberbante;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no o valor de R\$ 346,34,00 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) nos meses de outubro a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 010/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 13/12/2022

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Vanessa Machado de Sousa.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Digitadora para Fundo de Assistência Social e Juventude – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$1.358,50 (Mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 01/10/2023

**JESSICA GOIS MENDES
CPF: 037.990.391-12
CONTRATANTE**

